

Assunto **Re: prova de conceito - PE 024/2024**

De <financas@saomateus.es.gov.br>

Para <licitacao@saomateus.es.gov.br>

Data 02/09/2024 11:23



Senhora Gerente,

Informamos abaixo os dados solicitados referentes à realização da Prova de Conceito:

Data: 04.09.2024

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões da Sede do Centro Administrativo da Prefeitura.

Francisco Pereira Pinto

Secretário Municipal de Finanças

Em 02/09/2024 10:29, licitacao@saomateus.es.gov.br escreveu:

A: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Considerando a realização da sessão do PE 024/2024, cujo objeto é "*Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de software para gestão integrada dos serviços aos contribuintes de ICMS, inclusive o monitoramento, controle e gerenciamento da produção agrícola gerenciada pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e aos servidores que atendem contribuintes de ICMS, com foco na arrecadação e incremento do Índice de Participação dos Municípios – IPM, incluindo a conversão de dados, Implantação, treinamento e orientação técnica*";

Considerando a proposta vencedora, abaixo do valor estimado no processo é da única empresa participante METAS CONSULTORIA LTDA;

Considerando o disposto no item 2.14 do Termo de Referência abaixo transcrito:

2.14 PROVA DE CONCEITO:

2.14.1 A Prova de Conceito permite à Comissão Técnica de Avaliação verificar se os sistemas de gestão pública municipal ofertados pela(s) empresa(s) arrematante(s) estão de acordo com os requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência;

2.14.2 Dentre as funcionalidades contempladas devem estar aquelas consideradas vitais e imprescindíveis ao processamento normal dos sistemas a fim de comprovar sua real capacidade de atendimento do objeto e permitir a verificação de conformidade dos requisitos exigidos, onde todos os itens possuem o mesmo peso;

2.14.3 A licitante deverá apresentar o caminho a percorrer nos menus do sistema, com objetivo de agilizar a análise e validação das funcionalidades pela Comissão Técnica de Avaliação, durante a execução Prova de Conceito;

2.14.4 A Prova de Conceito ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, em local e horário previamente confirmados, e deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis após encerramento da sessão, vedada a prorrogação do prazo;

2.14.5 A Comissão de Avaliação Técnica contará com a participação de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho;

2.14.6 Na realização da Prova de Conceito, a Comissão de Avaliação Técnica validará os requisitos técnicos descritos no Item 05 deste Termo, sendo que ao término da apresentação deverá ser emitido o Laudo de Avaliação devidamente assinado pelos servidores da Comissão;

2.14.7 Toda a infraestrutura necessária para demonstração dos sistemas será de responsabilidade da empresa licitante, bem como os dados necessários. Ao Município de São Mateus/ES caberá apenas a disponibilização do local para realização da Prova Prática de Conceito;

2.14.8 A desclassificação/reprovação ocorrerá se a empresa vencedora não alcançar no mínimo 80% (oitenta por cento) de atendimento das funcionalidades exigidas ou não executar a apresentação no prazo definido neste Termo;

2.14.9 Em caso de reprovação, a Comissão de Avaliação Técnica convocará, conforme a ordem de classificação, as licitantes subsequentes para realização de nova Prova de Conceito.

Solicito a definição de data, horário e local de realização da prova de conceito (item 2.14.4) para que possamos registrar na plataforma de operação do pregão eletrônico.

Att.

Renata Zanete

Setor de Licitações e Contratos